

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2018 DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE3).**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição e fornecimento de Ônibus Escolar ORE 3, de um lado o Município de **ENGENHO VELHO**, com sede e foro em **ENGENHO VELHO/RS** e **CEP: 99698-000** localizada à **RUA ANTONIO TROMBETTA,35**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **94.704.129/0001-24**, neste ato representado Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA** nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de Identidade nº **5.054.055.297**, CPF nº **738.709.940-53**, no uso da atribuição que lhe confere o nome do município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Srt^a. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo **FNDE nº 23034.019710/2017-78**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 27/2018, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **19/2017**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar/alterar a redação do item 3.3 da Clausula Terceira, notadamente no número de empenho, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **Cláusula Terceira** do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0007	1345	44905248	2.404/0	09/07/18	R\$ 228.912,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 17 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO/RS
PAULO ANDRÉ DAL ALBA

MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas: _____

Nome: Leonara Piran
CPF: 625.071.760-91
RG: 8.055.644.648

Nome:
CPF:
RG: